

# Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 557-1120

**CNPJ 46.477.618/0001-48**

## = LEI NÚMERO 907, DE 18 DE ABRIL DE 2008 =

**“Autoriza a inclusão de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Salmourão para o exercício de 2.008”**

A cidadã **SANDRA IZABEL PARRA MARTINEZ LIMA**, Prefeita do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Salmourão aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial ao orçamento do Município de Salmourão, referente ao exercício de 2.008, no valor de R\$ 40.000,00(Quarenta Mil Reais), que será utilizado na **COMPRA DE VEICULO 0 KM ( Idosos )**.

### 02 – EXECUTIVO

#### Funcional Programática

Unidade Orçamentária - Fundo Municipal de Assistência social

Unidade Executora - Assistência Comunitária

08244008.2.008000 – Manutenção da Assistência social

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente (veiculo)

### 02- Transferência do Governo Estadual

Valor----- R\$ 40.000,00

**Artigo 2.º** - As despesas autorizadas pelo artigo 1.º terá como recurso o excesso de arrecadação , verificará pelo auxílio recebido do Estado no Valor de 40.000,00 ( Quarenta Mil reais )

**Artigo 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 18 de abril de 2.008.

= SANDRA IZABEL PARRA MARTINEZ LIMA =  
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada por afiação, na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, nos termos do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal.

= ARMANDO CASTILHO =  
Secretário Administrativo

*Aprovada pelo Autógrafo Legislativo nº 20/2008, de 17 de abril de 2.008.*